PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2329 DE 08/05/08 a 09/05/08 pag. 02

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1643/2008

SÚMULA: "FICA INSERIDA NA LEI 1517/2007, A RUBRICA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES NO ORGÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, PROJETO/ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica inserida na Lei Municipal 1591/2007, que trata do Orçamento Municipal, a rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no Órgão 008 – Secretaria de Infra-Estrutura, Unidade 02 – Coordenação de Obras e Infra-Estrutura, Projeto/Atividade 1.122 – Pavimentação Asfáltica.

Art. 2.º - Fica determinado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.179.100,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil e cem reais), para atender a rubrica criada no artigo 1º.

Art. 3. º - Para a cobertura do crédito, especificado no artigo 2º desta Lei será Aberto Credito Especial por excesso de Arrecadação.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Art. 5. º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 06 de Maio de 2008.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal